

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL - SESC/AP**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições para **ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR** para o exercício de 2023 com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de cadastro-reserva à Unidade Sesc do município de **MACAPÁ, AMAPÁ, MAZAGÃO E OIAPOQUE**, que será conduzida por Comissão Especial, constituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 003/2023, com competência para organizar, recrutar e selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente procedimento o Sesc/AP objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de ensino superior das Instituições de Ensino Superior que possuam convênio formalizado com o Sesc/AP para preenchimento das vagas adiante especificadas e formação de cadastro-reserva, os quais cumprirão o período do programa de estágio no ano de 2023, com fundamento na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e resoluções internas.

1.2. A seleção de que trata deste Edital compreende os Cursos de Ensino Superior contidos no item 3.

1.3. O Programa Especial de Bolsa de Estágio (Pebe), desenvolvido no âmbito do Sesc tem por objetivo proporcionar ao acadêmico, oportunidade de realização de estágio não obrigatório e remunerado, para incentivo à formação profissional.

2. DO ESTÁGIO

2.1. Ao corpo de estagiários incumbe prestar auxílio aos vários setores do Sesc/AP. A atividade desempenhada pelo estagiário **não gerará vínculo empregatício** de qualquer natureza, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.2. O estágio terá duração celebrada no Termo de Compromisso de Estágio, sendo que não poderá ultrapassar o prazo máximo de **10 (dez) meses**.

2.3. Será observado o cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

2.4. É assegurado ao estagiário, período de recesso remunerado proporcional aos meses trabalhados, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

2.5. É assegurado ainda ao estagiário atendendo o Art.10 §2º da Lei 11.788/2008, nos períodos de avaliação, o abono de pelo menos metade da carga horária diária em casos de prestação de exames decorrentes do currículo acadêmico, devidamente comprovados com antecedência através de Declaração oficial de cronograma de exames.

2.6. Para não haver incompatibilidade de horários, o estagiário não poderá atuar em duas modalidades de estágio: obrigatório e não obrigatório, uma vez que no Sesc/AP, o estágio é não obrigatório, sendo ele opcional. O estagiário que apresentar problemas de compatibilidade poderá interromper seu vínculo com a concedente para cumprir a carga-horária exigida no estágio obrigatório e ao interromper deixará de ter direito a qualquer benefício que o Sesc oferece.

2.7. A bolsa de estágio, proporcional a frequência mensal, equivale a **R\$ 600,00** (seiscentos reais). O Sesc/AP concederá ao estagiário, auxílio transporte, durante o período de estágio, no valor de **R\$ 150,00**(cento e cinquenta reais).

2.8. Ao ingressar no Sesc/AP, o estagiário se compromete a observar e cumprir suas normas internas, bem como a manter sigilo referente às informações a que tiver acesso.

2.9. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I - ao término do prazo de validade do estágio;

II - por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino superior;

III - por interesse e conveniência do Sesc/AP, após não obtenção de média mínima de aprovação na avaliação de desempenho de estágio;

IV - a pedido do estagiário;

V - por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de 1 (um) mês;

VI - por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

VII - por conduta incompatível com a do Sesc/AP.

§1º Entende-se como conclusão do curso de ensino superior, o encerramento do último semestre letivo.

§2º Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos V, VI e VII.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

3.1. Os cursos de ensino superior ofertados nas vagas, correspondem a atuação dos estagiários nos setores do Sesc/AP.

3.2. Os semestres relacionados correspondem ao semestre mínimo e máximo que o acadêmico deverá estar matriculado no ato da investidura do estágio:

3.2.1. Deverão ter cursado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da matriz curricular, a partir do início do estágio, previsto para o primeiro trimestre do ano de 2023 os candidatos inscritos para o programa EDUCAÇÃO com lotação nos municípios de Amapá, Oiapoque, Mazagão e Projeto Santa Clara (Macapá).

3.2.2. Deverão ter cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da matriz curricular, a partir do início do estágio, previsto para o primeiro trimestre do ano de 2023 os candidatos inscritos para os programas EDUCAÇÃO, LAZER e ADMINISTRAÇÃO com lotação no município de Macapá.

PROGRAMA	LOTAÇÃO	CURSO	SEMESTRE	TURNO DA VAGA	VAGAS / MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO	Sesc Ler: Amapá; Oiapoque; Mazagão; Projeto Santa Clara (Macapá)	Pedagogia	2º ao 7º semestre	Tarde	2 - Amapá; 2 - Oiapoque; 2 - Mazagão; 2 - Projeto Santa Clara (Macapá)

MUNICÍPIO: MACAPA					
PROGRAMA	LOTAÇÃO	CURSO	SEMESTRE	TURNO DA VAGA	VAGAS
EDUCAÇÃO	Escola Sesc (área de atuação: Educação Infantil e Fundamental)	Pedagogia	4º ao 7º Semestre	12-Manhã/ 12-Tarde	24
LAZER	Academia Sesc	Educação Física	4º ao 7º Semestre	3-Manhã/ 6-Noite ¹	9
ADMINISTRAÇÃO	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Informática ²	4º ao 7º Semestre	1-Manhã/ 1-Tarde	2

¹**Turno da noite** nesta vaga de Educação Física, poderá ocorrer lotação nas Academias das Unidades Sesc Araxá ou Sesc Centro e refere-se ao horário de 17h às 21h.

²**Cursos de informática habilitados para a inscrição:** Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e Sistemas para Internet.

3.3. Atribuições gerais do estagiário (a): participar de todas as atividades relativas ao estágio, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio; cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso; apresentar-se assiduamente no local de estágio, conforme determinado, de modo a contribuir para a sua formação e desenvolvimento, além do funcionamento regular das atividades do setor; eventualmente, quando não for possível comparecer ao local de trabalho, comunicar previamente o supervisor ou apresentar justificativa para a falta; apresentar perfil compatível com os programas e os projetos desenvolvidos pela instituição; agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho e preservando sigilo referente às informações a que tiver acesso na empresa; desenvolver quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet* através do site <https://doity.com.br/estagiosuperior2023> com o preenchimento de formulário de inscrição, **no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, no horário de 09h00min do dia 06/03/2023 até o horário limite de 23h59min do dia 10/03/2023.**

4.1.1. A taxa de inscrição é gratuita.

4.1.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, quando apresentar baixo número de inscritos em relação ao quantitativo de vagas ou por necessidade técnica e/ou operacional, ou a critério do Sesc/AP.

4.1.3. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sescamapa.com.br.

4.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos nos itens **2 e 3** deste Edital.

4.4. Poderão inscrever-se apenas os candidatos que estiverem cursando regularmente os cursos de ensino superior e nos semestres descritos no item 3. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher o semestre atual que está cursando regularmente.

4.4.1. Para efetuar a inscrição deverá escolher apenas 1 (uma) opção de curso, turno da vaga, lotação e município.

4.4.2. Para finalizar a inscrição deverá anexar em campo próprio do formulário de inscrição, cópia eletrônica no formato (.pdf) do Currículo Vitae (conforme modelo do **Anexo II**) e outras documentações descritas no item 6, caso o arquivo esteja em discordância ou desconhecido, isto causará eliminação da participação do certame. Será disponibilizado também no término do formulário de inscrição, campo específico para compartilhamento de link de arquivos na “nuvem”, sendo este de uso opcional.

4.4.3. O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4.4. O candidato que efetivar a inscrição por meio de plataformas de *smartphone* ou *tablets* poderá ter falhas ou erros no preenchimento do formulário de inscrição, portanto recomenda-se somente a inscrição através de navegadores de computadores ou notebooks.

4.5. As solicitações de atendimento especial informadas no ato da inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

4.6. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa menção: **“SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ, PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR nº 006/2023”**, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados, no dia **13/03/2023 no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min**, na sede da Unidade Sesc/Araxá ou Unidades Sesc Ler dos Municípios participantes deste certame.

4.6.1. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão

fornecidas cópias desse documento.

4.6.2. Assegurar-se-á 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que informem no ato da inscrição e cumpram os requisitos do item 4.6 e alíneas.

5. DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato consente e concorda que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DR/AP tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, disponibilizados no formulário de inscrições, currículo, assim como os documentos de comprovação requisitados pelo certame, envolvendo operações como a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

5.2. Ao confirmar a sua inscrição, o candidato concorda que seu dados pessoais sejam tratados na forma descrita acima, para a finalidade única e exclusiva de realizar ações relacionadas à avaliação, seleção e contratação para compor o quadro de estagiários do Sesc/AP.

5.3. Os dados pessoais enviados pelos candidatos poderão ser mantidos e tratados durante todo o período em que estes forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital, respeitando a legislação pertinente à guarda e manutenção de documentos públicos.

5.4. O candidato poderá revogar seu consentimento sobre o tratamento de seu dados pessoais, bem como solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a qualquer tempo, através do e-mail: curriculo@sescamapa.com.br.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, habilitá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

6.3. A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa, na data provável de **15/03/2023**, no site www.sescamapa.com.br.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas de recrutamento e seleção, constituindo de características **eliminatórias e classificatórias**.

7.2. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sescamapa.com.br, **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim**.

7.3. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7.4. DA PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.4.1. Esta etapa avaliará o Currículo Vitae, encaminhado através da plataforma eletrônica de inscrições. Para verificação das informações prestadas no Currículo Vitae, serão analisados a Declaração acadêmica, Histórico Acadêmico e Certificados de Cursos e/ outros eventos.

7.4.2. A declaração de matrícula universitária e Histórico Acadêmico serão analisados com a finalidade de atestar a regularidade de frequência no curso, os semestres cursados e rendimento do acadêmico durante os semestres cursados, apenas com a finalidade de verificação da situação acadêmica e não como critério avaliativo e eliminatório.

7.4.3. Ao encaminhar o Currículo Vitae e outros documentos através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidadesobre a veracidade dos dados informados.

7.4.4. O candidato **poderá** utilizar o modelo de Currículo Vitae contido no **Anexo II**.

7.4.5. Serão eliminados da etapa o Currículo Vitae e outros documentos que não estiverem no formato eletrônico (.pdf).

7.4.6. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no Currículo Vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no **Anexo I**, **NÃO** serão avaliadas.

7.4.7. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

7.4.8. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que cumprir os pré-requisitos descritos no item **3**, e apresentar média de pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 7,0 (sete) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.5. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)

7.5.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais, técnicas e transversais requeridas ao perfil desejado do estagiário do Sesc/AP.

7.5.2. A banca de avaliação será composta de no mínimo 2 (dois) profissionais lotados no Sesc/AP, com conhecimento técnico e/ou prático na área do curso de ensino superior dos candidatos, e com expertise na área de gestão de pessoas, análise de comportamento e pertencentes à Comissão, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

7.5.3. A avaliação obedecerá formulário contendo escala psicométrica *likert*, com a distribuição de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos. Sendo que, para fins de classificação, o candidato deverá alcançar no mínimo 7,0 (sete) pontos, através do desempenho das seguintes competências:

- a) fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) motivação: avalia a atenção, interação com o ambiente de entrevista, conhecimento e interesse da instituição, e interesse de participação do estágio.
- c) articulação: avalia o comportamento humano em termos de capacidade de trabalho em equipe, apresentação e confiança.
- d) organização do tempo: avalia a capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir objetivos e metas.
- e) solução de problemas: avalia o comportamento humano em relação às situações-problema exemplificadas pelos entrevistadores e concordantes às atividades de estágio.
- f) articulação entre teoria e prática: avalia a capacidade de apresentação de ideias que expressem domínio de conhecimento em relação a aplicação dos conteúdos científicos à vida prática.

7.5.4. Os candidatos convocados deverão chegar ao local da entrevista com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, de posse do documento de identificação oficial com foto.

7.5.5. Não será permitido ao candidato, durante a entrevista, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.5.6. Não será permitido a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho, chinelos ou similares.

7.5.7. O candidato **NÃO** deverá portar celular, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de aparelhos eletrônicos que ensejam comunicação com terceiros, no momento em que estiver realizando a entrevista, de modo presencial.

7.5.8. A avaliação individual (entrevista) poderá ser na modalidade presencial ou através do ambiente “virtual”, “ao vivo”, e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do **Microsoft Teams**.

Caso seja definido a avaliação individual no ambiente virtual, é responsabilidade do candidato acessar a plataforma do **Microsoft Teams** no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:

- I. A conexão da sua internet;
- II. Testar o áudio;
- III. Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;
- IV. Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;
- V. O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

7.5.9. O candidato que não tenha condições de participar da etapa de entrevista por ambiente virtual, deverá entrar com recurso nos moldes **do item 10** deste Edital, no prazo 48 horas após divulgação da convocação para a entrevista.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas relacionadas no Cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas a conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

DESCRIPTIVO	DATAS
Inscrições através do site https://doity.com.br/estagiosuperior2023 no período de 06/03 a 10/03/2023 no horário de 09h00min do dia 06/03/2023 até o horário limite de 23h59min do dia 10/03/2023.	06/03/2023 a 10/03/2023
Divulgação da Homologação das Inscrições no site www.sescamapa.com.br	15/03/2023
Período de avaliação da 1ª etapa (Avaliação Curricular), a Comissão do Processo Seletivo avaliará os currículos encaminhados através do site de inscrições.	16/03/2023 a 22/03/2023
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e Local e Data de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista) no site www.sescamapa.com.br	23/03/2023
Período de realização da 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista)	27/03/2023 a 31/03/2023
Previsão de divulgação do Resultado Final	10/04/2023

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo à totalidade de pontos.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- a) Candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- b) Candidato com maior número de pontos na 2ª etapa;
- c) Candidato com maior número de pontos na 1ª etapa.
- d) Candidato dependente ou trabalhador do comércio.

10. DA APROVAÇÃO

10.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, referente à somatória da 1ª e 2ª etapas (exemplo: rendimento mínimo de 7 (sete) pontos na 1ª etapa + rendimento mínimo de 7 (sete) pontos na 2ª etapa).

10.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **9.1** deste Edital.

10.3. O candidato que não alcançar pontuação mínima exigida em cada etapa do processo de seleção, estará **ELIMINADO** do certame.

10.4. O candidato eliminado **NÃO** terá classificação.

10.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o Resultado Final por meio do site www.sescamapa.com.br.

10.6. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ou do Resultado Final do Processo Seletivo.

11.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo III**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá ou na sede das Unidades Sesc Ler nos municípios participantes deste certame, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

11.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo de cada publicação e em desacordo com os especificados nos subitens **11.1** e **11.2**, inclusive os interpostos através de e-mail, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA DO ESTÁGIO

12.1. A aprovação à vaga imediata apresenta apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital. Os demais classificados farão parte do cadastro-reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

12.2. As convocações contendo a data de entrega de documentações para admissão do estágio serão realizadas no site www.sescamapa.com.br, telefone e/ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.

12.3. No ato da contratação o candidato deve apresentar os documentos em originais e cópias (frente e verso).

12.4. Os documentos que possuem data de validade deverão estar devidamente renovados no ato da contratação.

I. Carteira de identidade - RG;

II. CPF;

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso), contendo PIS/PASEP;

IV. Cartão do SUS (frente e verso);

V. Título de eleitor (frente e verso);

VI. Certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual, que pode ser obtida online: <https://tucujuris.tjap.jus.br/tucujuris/pages/certidao-publica/certidao-publica.html>;

VIII. Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal, que pode ser obtida online: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

IX. Certificado de reservista (frente e verso) - obrigatório para o sexo masculino;

X. Comprovante de endereço atualizado, contendo CEP (água, luz ou telefone);

XI. Declaração de matrícula acadêmica atualizada, com carimbo e assinatura da Universidade e/ou autenticação digital (**contendo obrigatoriamente: semestre atual, turno e quantidade de semestres do curso**) - **Original, não será recebido cópia**;

XII. Histórico acadêmico atualizado, com carimbo e assinatura da Universidade e/ou autenticação digital - **Original, não será recebido cópia**;

XIII. Termo de abertura de conta bancária, extrato e/ou cópia do cartão bancário (frente), contendo visivelmente os números da agência e conta, preferencialmente na modalidade de conta universitária do Banco do Brasil. Obs.: não será aceita conta universitária ou conta corrente de outra instituição financeira, que não seja do Banco do Brasil. Há a possibilidade de abertura de conta através de aplicativo Android ou iOS, saiba mais: <https://goo.gl/zY1z4H>;

XIV. Declarações, certificados e/ou outras documentações descritas no Currículo Vitae e avaliadas nos critérios da 1ª Etapa (Avaliação Curricular), somente para fins de análise comprobatória (**apresentar originais, não serão analisadas cópias**).

12.5. No ato da convocação, os candidatos aprovados receberão no e-mail cadastrado do ato da inscrição, formulário de cadastro funcional de estagiário.

12.6. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas do Edital.

13. DO IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR O ESTÁGIO

- 13.1. Deixar de apresentar qualquer requisito específico constante neste Edital.
13.2. Apresentar qualquer informação inverídica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Processo Seletivo de Estagiário terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contados a partir da homologação deste Edital.
14.2. Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo em qualquer tempo ou fase.
14.3. O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.
14.4. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação, e/ ou abertura de novas vagas.
14.5. Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo da validade do Processo.
14.6. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação tácita das normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do Sesc

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

	Crítérios de avaliação	Pontuação	Descritivo
1.	Eventos acadêmicos na área do curso de ensino superior da vaga pretendida. Carga-horária mínima: 4h.	0,0 a 4,0	Classificatório e cumulativo em até 4 (quatro) comprovações de participação em eventos acadêmicos. Entende-se por evento acadêmico: palestras, workshops, cursos, simpósios, seminários e/ou mesa redonda.
2.	Congressos na área do curso de ensino superior da vaga pretendida. Carga-horária mínima: 8h.	0,0 a 2,0	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações de participação em congressos da vaga pretendida.
3.	Trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito.	0,0 a 2,0	Classificatório e cumulativo em até 2 (duas) comprovações de trabalhos acadêmicos nas modalidades oral ou escrito, as quais se compreende ORAL : exposição de banner, apresentador, facilitador e/ou palestrante em eventos acadêmicos, e ESCRITO : publicação de artigos em revistas científicas, resumos, relatórios de experiência, capítulos de livros e/ou anais de congressos.
4.	Participação em projetos sociais. Carga-horária mínima: 4h.	0,0 a 1,0	Classificatório em até 1 (uma) comprovação de participação em projetos sociais. Entende-se por projetos sociais: ações sociais ou extensões comunitárias realizadas por instituições ou ONGs.
5.	Experiência profissional como Jovem Aprendiz.	0,0 a 1,0	Classificatório em até 1 (uma) comprovação de participação em Programa de Aprendizagem. Entende-se esta comprovação através da apresentação de Certificado de Aprendizagem Comercial, Industrial ou de Transportes e/ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Mínimo de pontuação p/ classificação à 2ª etapa: 7,0 pontos/ Máximo de pontos obtidos na 1ª etapa: 10,0 pontos.			

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este modelo pode ser utilizado para preenchimento e envio no formulário de inscrição.

CURRÍCULO VITAE

FOTO
3X4

Candidato(a): _____

Nascimento: ___/___/___ Idade: _____ CPF: _____ RG: _____ Sexo: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Universidade: _____ Curso: _____ Semestre Atual: _____

Total de Semestres do curso: _____ Turno da Universidade: _____

Vaga pretendida no Processo Seletivo: _____

Município da vaga: () Macapá () Amapá () Oiapoque () Mazagão. Turno da vaga: () Manhã () Tarde () Noite

É dependente ou trabalhador do comércio? () Sim () Não

Possui disponibilidade aos sábados e finais de semana? () Sim () Não

Eventos Acadêmicos (palestras, workshops, cursos, simpósios, seminários e/ou mesa redonda com carga horária mínima de 4h)

1.Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

2.Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

3.Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

4.Nome do Evento: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo.

Congressos (carga-horária mínima de 8h)

1. Nome do Congresso: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

2. Nome do Congresso: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo.

Trabalhos Acadêmicos (Artigos em Revistas Científicas, Banner, Resumos, Anais de Congressos)

1. Nome do trabalho: _____ Modalidade: () Oral () Escrito

2. Nome do trabalho: _____ Modalidade: () Oral () Escrito

() Não possuo.

Projetos Sociais (carga-horária mínima de 4h)

1.Nome do projeto social: _____ Local: _____ Carga-horária: _____

() Não possuo.

Experiência Profissional como Jovem Aprendiz

() Sim na área de: () Comércio () Indústria () Transporte | () Não possuo.

Outras informações: _____

Data: ___/___/2023.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONFORME EDITAL Nº 01 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.

CANDIDATO(A): _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR: _____

VAGA: _____

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

_____ (cidade), ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato(a)

RECURSO RECEBIDO POR:

EM: ____ / ____ / ____